

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA

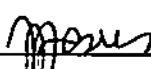

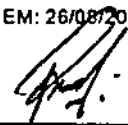

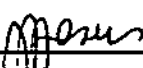

TRAVESSA LIDIO PENA 1

CENTRO

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ: 11.334.416/0001-62

ORDEM DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 468	Exerc.: 2020	Tipo: NORMAL	Crédito: Extraordinário
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Básica Programa: 001 - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2083 - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAÚDE - COVID -19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte: 14 - TRANSFERENCIA SUS		Modalidade: 044-2020PESRP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. de Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:		
Saldo Anterior 8.382,00	Valor do Empenho 7.767,00	Saldo Atual 615,00		
CREDOR				
R.Social/Nome: 33844 - JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIP.HOSPITALAR		Endereço: RUA CEARA		
C.N.P./CPF: 14.683.163/0001-20		R.G.:	Bairro: SAO CRISTOVAO	
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA	
Banco:		Agência:	Conta:	
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA				
EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA DO NOVO CORONAVIRUS (2019-NCOV), DESTA MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 079-2020. CONFORME DECRETO Nº 308 DE 24 DE JULHO DE 2020. NOTA FISCAL Nº 24715.				
Valor: 7.767,00 (Sete Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais)				
VALOR DO EMPENHO: 7.767,00				
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRAMENCIONADA EM: 26/08/2020 	DECLARO QUE A IMPORTANCIA SUPRA FOI DEUZOADA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 26/08/2020 	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FO(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FO(RAM) PRESTADO(S). EM: 26/08/2020 		
JANICE AMADO DE JESUS 294.860.505-97 Secretário Municipal de Saúde	FERNANDA CONCEICAO DOS SANTOS 810.198.745-20 Servidor	ROBERVAL TELES DE OLIVEIRA 354.066.865-88 Servidor		
LIQUIDAÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 1024			
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO SER EFETUADO O PAGAMENTO EM: 26/08/2020 	VALOR TOTAL BRUTO EM R\$: 7.767,00 VALOR DAS DEDUÇÕES EM R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE EM R\$: 7.767,00 Banco Conta Cheque/Doc Valor BANCO DO 32454 - 7 999 7.767,00 BRASIL SA. EM: 01/09/2020 	FOI PAGA A IMPORTANCIA AUTORIZADA EM: 01/09/2020 		
DAIALA SILVA SANTOS 037.067.71535 Servidor	JANICE AMADO DE JESUS 294.860.505-97 Secretária de Saúde	MARCIA LOBO DE J. GOMES 63255979587 Servidor		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 11.334.416/0001-62

15499 / 2020

FORNECEDOR

Nome: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIP.HOSPITA C.N.P.J/C.P.F.: 14.683.163/0001-20

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço: RUA CEARA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

Banco:

Agência:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2083 - AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAÚDE - COVID -19
Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Subelemento de Despesa: -
Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERENCIA SUS

ESPECIFICAÇÃO

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA DO NOVO CORONAVIRUS (2019-NCOV), DESTA MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 079-2020. CONFORME DECRETO Nº 308 DE 24 DE JULHO DE 2020. NOTA FISCAL Nº 24715.

RETENÇÕES		IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO				
Valor Bruto R\$:	R\$7.767,00	Banco	Agência	Conta	Cheque nº	Valor
ISS:		001	4172-6	32464-7	999	R\$7.767,00
IRRF:						
INSS/PREVIDÊNCIA PRÓPRIA:						
Outras Deduções						
Total Retido R\$:	0,00					
Valor Líquido R\$:	R\$7.767,00	PAGUE-SE EM:				

RECIBO

Recebi da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA no Estado da(o) BAHIA a quantia supra R\$ 7767, correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

SALINAS DA MARGARIDA / BA, 03/09/2020

Recebedor

NOME: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIP.HOSPITALAR
CPF:
RG:
MATRICULA:

RECEBEMOS DE JFB DIST. PROD. FARM. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL EMISSÃO: 26/08/2020 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS DAS MAR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALI Nº: 24715 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

Total NF: 7.767,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JFB DIST. PROD. FARM. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA
 RUA CEARA, 2
 GALPAO 1 Bairro: SAO CRISTOVAO
 41510-770 Salvador - BA
 Fone: (71)3377-0220
 Fax: (71)3377-0220

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 24.715
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO
 CHAVE DE ACESSO: 2920.0814.6831.6300.0120.5500.1000.0247.1510.0174.4727
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 DADOS DA NF-e: 129201014504566 - 26/08/2020 16:36:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07649879 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 14.683.163/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS DAS MARGARIDAS CNPJ: 11.334.416/0001-62 DATA EMISSÃO: 26/08/2020
 ENDEREÇO: TV LIDIO PENA, s/n BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 44450-000 DATA DA SAÍDA: 26/08/2020
 MUNICÍPIO: Salinas da Margarida FONE/FAX: (575)3659-1693 UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 16:32:13

FATURA/DUPLICATAS: 24715/1 - 25/09/20 - 7767,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
108,00	19,44	0,00	0,00	7.767,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.767,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA DO EMITENTE / DESTINATÁRIO: CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPIC/CF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 34 ESPÉCIE: VOL MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO / ICMS	DISCRICÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST / CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR BDESC UN	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MED0174 30049043	LIDOCAINA 2% S/VASO 5ML (G) Lote: L-008/19 - 30/06/2021 Qtd: 100,00 Número de FCI: AF6FE905-15FA-4F97-848E-557B74B63022	060 5102	AMP	100,0000	4,0500	0,0000	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOL0008 30039099	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML SIST. FECHADO Lote: 20F0297A - 01/06/2022 Qtd: 2000,00	060 5102	AMP	2000,0000	2,2500	0,0000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEN1415 90183929	SONDA ENDOTRAQUEAL N.7,0 C/BALAO Lote: 01620032 - 01/03/2025 Qtd: 20,00	000 5102	UN	20,0000	5,4000	0,0000	108,00	108,00	19,44	0,00	18,00	0,00
MED0212 30049069	OMEPRAZOL 40MG 10ML CD/DIL (OPRAZON) Lote: 20051134 - 01/04/2022 Qtd: 100,00 / CEST: 13 003.01	060 5102	AMP	100,0000	27,5400	0,0000	2.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31.08.2020 Roberto J. B. S.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO

Controladora Geral do Município de Salinas da Margarida
 DATA: 26/08/2020
 VISÃO: [Assinatura]

01/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:26:05
417204172 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292730 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4172-6 CONTA: 32.464-7

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/09/2020
NR. DOCUMENTO	554.340.000.017.819
VALOR TOTAL	7.767,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JFB DISTRIBUIDORA LTDA
AGENCIA: 4340-0 CONTA: 17.819-5
NR. DOCUMENTO 554.172.000.032.464

=====

NR. AUTENTICACAO	7.131.A54.A11.A08.C56
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB510998 WILSON RIBEIRO PEDREIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
PREGAO ELETRONICO 044/2020SRP					
EMPRESA: JFB DIST DE PROD FARMACEUTICOS, RUA CEARA2 GALPAO 1 SÃO CRISTOVAO CEP: 41510-770 SALVADOR /BA					CNPJ: Nº 14.683.163/0001-20
OBJETO: A aquisição de medicamentos e materiais penso para uso no procedimento de intubação em pacientes com caso de Infecção por 2019 nCOV e medicamentos para tratamento em caso de infecção com sintomas laves a moderado.					SUPRIMENTOS DA SALA DE INTUBAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APR	QTD	V. UNIT	TOTAL
4	LINDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	ampola	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	ampola	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
11	TUBO ORTOTRAQUEAL 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
12	TUBO ORTOTRAQUEAL 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
13	TUBO ORTOTRAQUEAL 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
14	ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,	UND	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00

16	APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 10 FR, TIPO SONDA Sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
17	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 12 FR, TIPO SONDA Sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM	UND	50	R\$ 102,60	R\$ 5.130,00
18	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 14 FR, TIPO SONDA Sonda graduada e protegida, conector conectores padrão, vias via irrigação ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 93,60	R\$ 4.680,00
19	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 16 FR, TIPO SONDA Sonda graduada e protegida, conector conectores	UND	50	R\$ 102,60	R\$ 5.130,00
20	EQUIPO PLÁSTICO MACROGOTAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, ADAPTÁVEL EM BOMBA DE INFUSÃO	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 230 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL 'Y' VALVULADO, ISENTO DE LÁTEX, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA	UND	50	R\$ 35,10	R\$ 1.755,00
22	SACO, IMPERMEÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO LONA PLÁSTICA, ZIPER PLÁSTICO FRONTAL, LACRE, 230X100 CM COMPRIMENTO X LARGURA, CADAVER, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
27	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 27,54	R\$ 2.754,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.948,00
Assinatura do Prefeito		Ass. da Secretária		Controladoria	
Local da Entrega de Material: ALMOXARIFADO CENTRAL BASE					
Contato(nome/telefone): 75 3659-1693					
Solicitação ao Fornecedor: Informar na nota fiscal o número da autorização, dados bancários, anexar certidões: INSS, FGTS, CNDT(Trabalhista).					
Salinas da Margarida, 24 DE AGOSTO de 2020					



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202447315

RAZÃO SOCIAL	
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
007.649.879	14.683.163/0001-20

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

269353.0001/19-4 - 1a Inst/Julgado	269353.0001/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO
269353.0006/19-6 - Inicial/PARCELAMENTO	269353.0007/19-2 - 2a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO
269353.0008/19-9 - 1a Inst/Julgado	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 01/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida

DATA

01/09/2020

VISTO

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.683.163/0001-20

Razão Social: JFB DISTRIBUIDORA DE P F E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Endereço: R CEARA 2 ANEXO GALPAO 1 / SAO CRISTOVAO / SALVADOR / BA /
41510-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2020 a 13/09/2020

Certificação Número: 2020081501520657538476

Informação obtida em 01/09/2020 08:28:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
DATA 01/09/2020
REGULAR
VISTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.683.163/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:58 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2021.
Código de controle da certidão: 67C0.82CF.DDC6.5B83
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
REGULAR
DATA 06/09/2020
VISTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.683.163/0001-20
Certidão n°: 21313315/2020
Expedição: 01/09/2020, às 08:31:08
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.683.163/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Controladora Geral
do Município de São Linas da Margarida
REGULAR
DATA 01/09/2020
VISTO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e vinte, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.334.416.416/0001-62, conjuntamente, por sua Gestora, a Secretária Municipal de Saúde **JANICE AMADO DE JESUS SANTOS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 01422643 SSP BA e CPF (MF) nº 294.860.505-97 e pelo Prefeito Sr. **Wilson Ribeiro Pedreira**, brasileiro, maior, casado, CPF 052.693.425-53, RG 00.906.076-60- SSP-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120, de 11/04/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, in face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **044/2020/SRP**, conforme homologação em 20/08/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ SOB Nº 14.683.163/0001-20 com sede na Rua Ceara nº 02, Galpão 1, São Cristóvão, Salvador/Ba, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Gileno Rodrigues Silva, identidade nº, 0759014710 SSP/Ba e CPF nº, 765.508.775-04, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para Seleção de propostas para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais penso para uso no procedimento de intubação em pacientes em caso de infecção por (2019-nCoV), e medicamentos para tratamento em caso de infecção com sintomas leves e moderados (Medicamentos fracassados do Pregão Eletrônico Nº 030/2020-SRP), para atender as necessidades no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), no município de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	APR	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	ampola	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00	CIRUTI
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	ampola	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00	CIRUTI
11	TUBO ORTOTRAQUEAL 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	CIRUTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

12	TUBO ORTOTRAQUEAL 7;STUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00	CIRUTI
13	TUBO ORTOTRAQUEAL 8,OTUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00	CIRUTI
14	TUBO ORTOTRAQUEAL 8,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL C/ GUIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00	CIRUTI
16	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 10 PR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTITREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	BIOBASE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

17	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 12 FR, TIPO SONDA Sonda GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 102,60	R\$ 5.130,00	BIOBASE
18	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 14 FR, TIPO SONDA Sonda GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 93,60	R\$ 4.680,00	BIOBASE
19	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO 16 FR, TIPO SONDA Sonda GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 102,60	R\$ 5.130,00	BIOBASE
20	EQUIPO PLÁSTICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, ADAPTÁVEL EM BOMBA DE INFUSÃO	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	DESCARPA CK



21	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN.230 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E 15 MICRAS, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL 'Y' VALVULADO, ISENTO DE LÁTEX, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERELIDADE ESTERIL,DESCARTÁVEL	UND	50	R\$ 35,10	R\$ 1.755,00	MEDSOND A
22	SACO, IMPERMEÁVEL, NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO LONA PLÁSTICA, ZIPER PLÁSTICO FRONTAL, LACRE, 230X100 CM COMPRIMENTO X LARGURA, CADAVER, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00	PLÁSTICO JUREMA
27	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 27,54	R\$ 5.508,00	BLAU
TOTAL					R\$ 41.702,00	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Saúde

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 120/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.



2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.



5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 120/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 06 (seis) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento dos materiais de limpeza para compor kit, para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e



impossibilidade de manutenção decorrente do isolamento social.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salinas da Margarida - Ba, 24 de agosto de 2020


MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito


JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ 14.683.163/0001-20

Representado através do Sr. Gileno Rodrigues Silva

RG nº, 0759014710 SSP/Ba

CPF nº, 765.508.775-04

TESTEMUNHAS

NOME: 

CPF: 02020791570

NOME: 

CPF: 033632445-79